



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) 4121-8636

<http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 20 MARÇO DE 2024.

BOLETIM OFICIAL Nº 36/24

I– Parte Administrativa

CBFS

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CBFS nº 14/2023 que estabelece normas específicas quanto a unificação do sistema nacional de administração desportiva da modalidade FUTSAL e determina que todas as entidades de administração regional filiadas a CBFS e as respectivas entidades de prática desportiva filiadas às entidades de administração regional (Federações) deverão fazer uso obrigatório do SISTEMA DE GESTÃO A CADASTRAMENTO da CBFS para participação e disputas de competições estaduais e nacionais. Cumpre informar que as federações, clubes, ligas, associações e atletas devem manter seus cadastros devidamente atualizados e registrados no SISTEMA CBFS, sob pena de não habilitação para participação em campeonatos organizados e ou cancelados pela CBFS e Federações Estaduais. Nesse sentido a Diretoria Administrativa e Financeira da FFSERJ determina o seguinte.

1. Para atendimento e cumprimento da determinação da CBFS quanto ao cadastramento de todos os clubes federados deverão realizar anualmente um recolhimento de taxa de manutenção do SISTEMA CBFS (plataforma virtual de gestão) diretamente à CBFS, que implicará na liberação do acesso ao denominado SISTEMA CBFS, cujo valor está determinado anualmente por Resolução.

2. Vale destacar que o artigo 58 e seu parágrafo primeiro no Regulamento Geral da FFSERJ disciplina que *“quando existir taxa a ser recolhida aos cofres da Entidade superior, esta será somada à taxa prevista no respectivo Regimento de Taxas e Percentagens da Federação”*, contudo, a CBFS em sua Resolução determina que a referida anuidade deve ser paga diretamente à Confederação para se manter regularizado e com condição de jogo, o que não afasta que tal inadimplência possa ser considerada descumprimento das regras dos artigos 106, 107 e 108 do Regulamento Geral da FFSERJ.

3. Conforme se verifica da RESOLUÇÃO nº 01/24 os valores das anuidades de manutenção de cadastro junto à CBFS o valor das anuidades estão fixadas em **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para Clubes já registrados na CBFS e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para clubes sem cadastro junto a CBFS.**

4. Outrossim, a exigência pecuniária estabelece requisitos para regularização dos filiados da entidade Estadual, logo, além da anuidade os clubes filiados deverão cumprir também com as exigências pecuniárias da entidade regional de desporto na modalidade futsal, uma vez que os artigos 7º letra C,D, E e F, artigos 11, 35, 39 e 44 letras A e B da FFSERJ na qualidade de gestora do desporto na modalidade Futsal no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, exige a manutenção do cadastro atualizado para obter condição de jogo para atletas e entidades de prática desportiva no âmbito regional.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) 4121-8636

<http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 20 MARÇO DE 2024.

BOLETIM OFICIAL Nº 36/24

5. Em atenção aos Artigos 47 letra f, Artigo 50 letra l, artigo 51 letra j, 64 e 65 todos do Estatuto da FFSE RJ, bem como os artigos 56, 106, 107 do Regulamento Geral, considerando a obrigação de todas as equipes se manterem financeiramente em dia com suas obrigações financeiras e cadastrais para ficar regularizada junto a FFSE RJ, bem como manter a condição de jogo, aqueles que estiverem inadimplentes com as obrigações financeiras terão suas filiações e inscrições suspensas, impedindo a realização de partidas e anulando resultados de jogos de forma retroativa, tal irregularidade será apreciada pelo TJD com fundamento nos artigos 111 e 191 do CBJD.

6. Por oportuno, a Diretoria Administrativa e Financeira junto com a Secretaria da FFSE RJ vão proceder com a avaliação e análise cadastral de atletas e clubes filiados e os que estiverem com sua situação financeira irregular até 10 de abril, em situação de inadimplência será conduzido para o TJD para as providências cabíveis.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

LEONARDO LEMOS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA FINANCEIRA



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) 4121-8636

<http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 20 MARÇO DE 2024.

BOLETIM OFICIAL Nº 36/24



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº 14/2023

TRATA SOBRE A OBRIGATORIEDADE NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA CBFS PELAS FEDERAÇÕES E CLUBES REGISTRADOS NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS) A PARTIR DE JANEIRO DE 2024.

A Presidência e Vice-Presidência de Competições da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Artigo 35 do Estatuto da CBFS;

CONSIDERANDO a implantação de três projetos: Sistema Federações, Sistema Clubes e Importação de Registros Iniciais, apresentados na Assembleia Geral, realizada em março/2023 em Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO o envio do Ofício nº 035/2023-PRES, em agosto/2023, onde foi informada a obrigatoriedade dos sistemas a partir da temporada 2024;

CONSIDERANDO que no mesmo Ofício nº 035/2023-PRES foi informado que o registro dos clubes/atletas no Sistema Federações será requisito obrigatório para validar a participação nas competições da CBFS, devendo os registros, inclusive dos campeonatos estaduais, ser unificado no referido banco de dados;

CONSIDERANDO a ratificação das informações em reunião realizada no dia 19 de dezembro em Foz do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO que os clubes com direito adquirido de participação nacional na temporada 2024 terão como requisito obrigatório a inscrição, regularização e pré-súmula exclusivamente no sistema da CBFS;

CONSIDERANDO a adequação das Federações locais;

CONSIDERANDO a proximidade do início do calendário 2024;

RESOLVE:

INFORMAR que a partir de 1º de janeiro de 2024 será obrigatória a utilização do Sistema da CBFS para Federações filiadas e clubes disputantes das competições estaduais e nacionais, com o devido registro dos clubes e atletas pelas Federações locais, sob pena de não habilitação para participação em campeonatos organizados e ou cancelados pela CBFS.

Av. Dom Luis, 880 – Edifício Top Center - Salas 305 e 306 – Meireles – Fortaleza – Ceará – Brasil – CEP: 60.160-196
Tel. 55.85.3533.8300 – Site: www.cbfs.com.br - Email: cbfs@cbfs.com.br



**FUTSAL
ACADEMY**





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) 4121-8636

<http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 20 MARÇO DE 2024.

BOLETIM OFICIAL Nº 36/24



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RATIFICAR que a alimentação do referido banco de dados deve ser contínua, visando manter os dados atualizados, espelhando assim a realidade dos registros.

COMUNICAR que os clubes recolherão anualmente à CBFS a taxa de anuidade para liberação de acesso ao sistema da Entidade, com acesso para regularização de atletas pertencentes à equipe desde que validados pelas Federações filiadas, assim como para inclusão, regularização e movimentações pertinentes às competições nacionais que disputarem no ano.

INFORMAR que as Federações que possuem sistemas próprios de registro de atletas e gestão de campeonatos, deverão trabalhar importações automatizadas do sistema da Federação com o da CBFS e integração do módulo de campeonatos para que haja visibilidade da CBFS nos campeonatos estaduais promovidos. A integração dos sistemas permitirá uma comunicação mais eficiente e transparente entre as entidades.

Tais iniciativas contribuem para uma maior visibilidade da CBFS nos diversos campeonatos nacionais, fortalecendo a representatividade da entidade nacional e uma melhor coordenação e organização dos eventos esportivos em todo o país.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, em todas as competições promovidas e ou canceladas pela CBFS, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO MADEIRA:19574088634 Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO MADEIRA:19574088634
Data: 2023.12.29 15:25:41-03'00'

Confederação Brasileira de Futsal

Av. Dom Luis, 880 – Edifício Top Center - Salas 305 e 306 – Meireles – Fortaleza – Ceará – Brasil – CEP: 60.160-196
Tel. 55.85.3533.8300 – Site: www.cbfs.com.br - Email: cbfs@cbfs.com.br

Joma

Sicredi

PINOVA

universal assistance

N Sports

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARBITROS DE FUTSAL





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) 4121-8636

<http://www.futsalrj.com.br> - email faleconscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 20 MARÇO DE 2024.

BOLETIM OFICIAL Nº 36/24



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº 01/2024

Dispõe sobre o regimento De taxas da cbfs 2024

O Presidente da CBFS no uso das atribuições, notadamente no Inciso XIX do Art. 33 do Estatuto da Entidade e exercitando a autonomia prevista no Art. 217, Inciso I da Constituição Federal:

Considerando a necessidade de adequação nas taxas de sedimento das competições nacionais desde o início do mandato da atual gestão;

Considerando a disponibilização do sistema às Federações filiados e clubes registrados na CBFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a isenção de cobrança no ano de 2024 de qualquer valor estabelecido para as inscrições iniciais, revalidações e transferências estaduais, em todas as categorias, exceto de atletas oriundos de transferências internacionais;

Art. 2º - Atualizar os valores das taxas de sedimento, já informadas no caderno de encargos de 2024;

Art. 3º - Dispensar a anuidade estipulada para cada Federação filiada no ano de 2024;

Art. 4º - Comunicar que os pagamentos deverão ser efetuados à vista, através de transferência, depósito bancário ou pix na conta da CBFS;

Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO MADEIRA:19574088634
Data: 2024.01.05 15:25:09-03'00'



Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Av. Dom Luis, 880 – Edifício Top Center - Salas 305 e 306 – Meireles – Fortaleza – Ceará – Brasil – CEP: 60.160-196
Tel. 55.85.3533.8300 – Site: www.cbfs.com.br - Email: cbfs@cbfs.com.br





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) 4121-8636

<http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 20 MARÇO DE 2024.

BOLETIM OFICIAL Nº 36/24



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

Sediamento - Copas Regionais - Adulta – Masculina	30 dias a partir da confirmação	7.000,00
Sediamento - Supercopa – Masculina	30 dias a partir da confirmação	22.000,00
Sediamento - Supercopa – Feminina	30 dias a partir da confirmação	4.500,00
ANUIDADE		
Anuidade Federações	30/01/2024	5.000,00
Anuidade Clubes já registrados na CBFS	Imediato	350,00
Anuidade de registro inicial de clube na CBFS	Imediato	500,00
JOGOS		
Temporada de Clube Brasileiro no Exterior	30 dias a partir da autorização	500,00
Jogos Internacionais no Brasil - Por Jogo	30 dias a partir da autorização	500,00
Jogos Interestaduais - Por Jogo	30 dias a partir da autorização	500,00

Av. Dom Luis, 880 – Edifício Top Center - Salas 305 e 306 – Meireles – Fortaleza – Ceará – Brasil – CEP: 60.160-196
Tel. 55.85.3533.8300 – Site: www.cbfs.com.br - Email: cbfs@cbfs.com.br

